



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3185/2021

Data da disponibilização: Quinta-feira, 18 de Março de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS Corregedora</p> <p>Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS Vice-Corregedora</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

Presidência

Resolução

Resolução

Resolucao GP 182 2021

RESOLUÇÃO GP N. 182, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o exercício das funções de controlador e de encarregado do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

CONSIDERANDO a Resolução n. 363, de 12 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece medidas a serem adotadas pelos tribunais para o processo de adequação à LGPD;

CONSIDERANDO o Ofício Circular CSJT.GP.SG.SETIC n. 63, de 18 de dezembro de 2020, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSTJ), que contempla orientações de uniformização para a Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da privacidade e dos dados pessoais de magistrados, colaboradores, jurisdicionados e administrados constantes dos sistemas informáticos e das bases de dados do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o exercício das funções de controlador e de encarregado do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 2º O exercício da função de controlador no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região é atribuído ao desembargador presidente.

§ 1º Compete ao controlador decidir as questões referentes ao tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 5º, VI, da LGPD.

§ 2º O controlador expedirá normas administrativas e deliberará sobre pedidos relativos à proteção de dados pessoais, devendo os recursos administrativos dessas decisões ser encaminhados ao Órgão Especial do Tribunal, na forma regimental.

§ 3º O Comitê de Segurança da Informação (CSI), instituído pela Resolução n. 151, de 30 de setembro de 2020, oferecerá parecer técnico nos pedidos administrativos relacionados à proteção de dados.

Art. 3º O exercício da função de encarregado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região é atribuído ao desembargador coordenador do CSI.

Parágrafo único. Compete ao encarregado atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos do art. 5º, VIII, da LGPD.

Art. 4º Os pedidos de titulares dos dados serão dirigidos à Ouvidoria do Tribunal, que os receberá e encaminhará ao controlador para deliberação, indicando a pertinência temática à proteção de dados pessoais.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA GP N. 27, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA GP N. 27, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo TRT/e-PAD/34289/2020 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Carla Lins Sambuc Ramalho, Técnico Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005; do art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; e dos arts. 14, § 5º, e 15, inciso III, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

PORTARIA GP N. 80, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA GP N. 80, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º, inciso II, 33, inciso I, e 35 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/2291/2021,

RESOLVE:

Nomear o servidor Fideles Eustáquio Gonçalves Moreira para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência, nível CJ-3, em vaga decorrente da exoneração do servidor Ricardo Oliveira Marques, exaurindo os efeitos da Portaria GP n. 39/2021.

JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

Portaria de Designacao - 00196/21, de 16/03/2021

Portaria No. 00196/21 de 16/03/2021

A Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP-03/2020, RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a(ao) Vara do Trab.de Patos de Minas:

Carmem Andrea Silva Pena (7292/3), FC-5 (RA) de 19.03.21 a 30.04.21, com prestação de serviços na 2a.Vara do Trab.de Uberlandia.

Jose Luiz Santana (7774/7), FC-1 (RM), a partir de 19.03.21, exaurindo os efeitos da Portaria 00125/21.

Belo Horizonte, 16 de março de 2021.